



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.473 - DE 03 DE JULHO DE 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BANDA MARCIAL DE GUARIBA "LUIZ CARLOS COELHO"

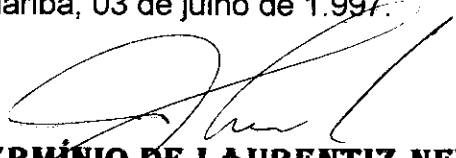
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de julho de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

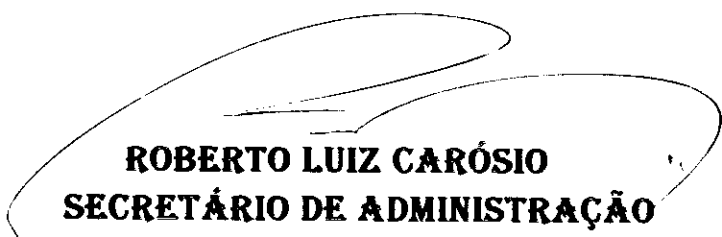
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **Banda Marcial de Guariba "Luiz Carlos Coelho"**, com sede nesta cidade de Guariba, à Avenida Evaristo Vaz.

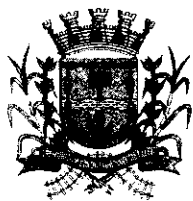
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 03 de julho de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

